



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX (31) 572-1244
CEP 35685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 859/99

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, por seus representantes decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$-14.000,00 (quatorze mil reais) para atender à transferência de recursos às Caixas Escolares das Escolas Municipais em decorrência do Programa dinheiro direto na escola/FNDE/PDDE.

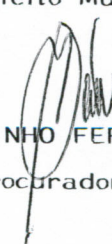
Art. 2º . Como fonte de recurso necessária à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica autorizada a anulação total ou parcial de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 20 de dezembro de 1999.


ILSON MORAIS DA SILVA

Prefeito Municipal


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA

Procurador Municipal